



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. Nº 83.102.723/0001-29 - Salete-SC

EDITAL Nº 011/2022
PLANO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – DIRETOR (A) ESCOLAR

A Prefeita Municipal Solange Aparecida Bitencourt Schlichting e a Secretária Municipal de Educação e Cultura Joana de Jesus Demori, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tornam público o Edital de abertura do Processo de Escolha de Diretores (as) das Escolas da Rede Pública Municipal, que se regerá pelo Decreto nº 088 de 16 agosto de 2022 e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz-se saber que se encontram abertas as inscrições no período de 29 de novembro à 12 dezembro de 2022.

CRONOGRAMA:

DATAS	ETAPAS
29/11/2022	Publicação do Edital
29/11/2022	Início das inscrições e entrega dos documentos.
12/12/2022	Término das inscrições e entrega dos documentos.
13/12/2022	Divulgação das Inscrições Deferidas.
14/12/2022	Início da entrega dos Planos de Gestão Escolar.
15/12/2022	Término da entrega dos Planos de Gestão Escolar.
16/12/2022	Início da análise dos Planos de Gestão Escolar pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da gestão democrática escolar.
20/12/2022	Término da análise dos planos de gestão escolar pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da gestão democrática escolar e Emissão dos pareceres conclusivos.
20/12/2022	Homologação dos Planos de Gestão Escolar Publicação dos Planos de Gestão Escolar – www.salete.sc.gov.br
21/12/2022	Apresentação, eleição e apuração dos votos dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia nas Escolas Municipais.
22/12/2022	Divulgação dos diretores escolares eleitos por votação em assembleia na Rede Municipal de Ensino de Salete.
23/01/2023	Posse dos diretores eleitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC

Certificamos que o(a) Edital
nº 011/2022 de 29/11/2022
foi afixado(a) de 29/11/2022 ao dia
29/11/2022 no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.

Jusara Felizari Harbs
Matricula: 1027425-00
CHEFE DE DIVISÃO CC3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. Nº 83.102.723/0001-29 - Salete-SC

1 - DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

1.1 As Instituições de Ensino no Município de Salete, que trata este Edital compreendem os Centros de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Salete.

Instituições de Ensino	Vaga/Carga Horária
C.E.I Primeiros Passos	01 vaga - 40 horas semanais
C.E.I Pequeno Príncipe	01 vaga- 40 horas semanais
C.E.I Cinderela	01 vaga- 40 horas semanais
CE Prefeito Affonso Rohden	01 vaga- 40 horas semanais
EEF Bernardo Rohden	01 vaga- 40 horas semanais

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição.

2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo (a) candidato (a) do Plano de Gestão Escolar através do formulário eletrônico, no link: <https://forms.gle/GYQA9mnTZmVmKzJp6> no período de 29 de novembro de 2022 (terça-feira), até o dia 12 de dezembro de 2022 (segunda-feira), cabendo ao candidato (a) atender aos requisitos do Capítulo IV do Decreto nº 088/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC

Certificamos que o(a) Edital
nº 011 / 2022 de 29 / 11 / 2022
foi afixado(a) de 29 / 11 / 2022 ao dia
29 / 12 / 2022 no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.

Jusara Felizari Harbs
Matrícula: 1027425-00
CHEFE DE DIVISÃO CC3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. Nº 83.102.723/0001-29 - Saleté-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC	
Certificamos que o(a) <u>Edital</u>	
nº <u>011</u> / <u>2022</u> de <u>29</u> / <u>11</u> / <u>2022</u>	
foi afixado(a) de <u>29</u> / <u>11</u> / <u>2022</u> ao dia	
<u>29</u> / <u>11</u> / <u>2022</u> no MURAL OFICIAL desta	
Prefeitura.	
<i>Jusara Felizari Harbs</i>	
Matrícula: 1027425-00	
CHEFE DE DIVISÃO CC3	

3-DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

3.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada no dia 13 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico www.salete.sc.gov.br site oficial da Prefeitura Saleté – SC.

4- DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

4.1 O Plano de Gestão Escolar (PGE) deverá ser elaborado em conformidade com o capítulo III, artigos 11º, 12º e 13º do Decreto nº 088/2022.

4.2 Os candidatos a Diretor (as) de Escola deverão entregar o Plano de Gestão Escolar impresso e em arquivo PDF juntamente com o certificado de Curso de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Saleté, situada na Rua do Santuário, número 162, Bairro Centro, nos dias 14 e 15 de dezembro 2022, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. Após a entrega do arquivo PDF, o candidato receberá um comprovante de entrega do documento.

4.3 Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com os requisitos exigidos no Decreto.

4.4 Será considerado desistente e eliminado o candidato a Diretor (a) de Escola que não entregar os documentos nos termos deste Edital.

5 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será instituída via Decreto Municipal e os membros serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.

5.2 Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar deverão eleger um presidente para coordenar os trabalhos.

5.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar analisará os (PGEs) Planos de Gestão Escolar, até o dia 20 de dezembro de 2022. Após o resultado das análises, publicaremos a homologação dos Planos de Gestão Escolar no site da Prefeitura Municipal de Saleté.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. Nº 83.102.723/0001-29 - Salete-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC	
Certificamos que o(a) <u>Edital</u>	
nº <u>011</u> de <u>29</u> de <u>11</u> de <u>2022</u>	
foi afixado(a) de <u>29</u> de <u>11</u> de <u>2022</u> ao dia	
<u>29</u> de <u>11</u> de <u>2022</u> no MURAL OFICIAL desta	
Prefeitura.	
Jusara Felizari Harbs	
Matrícula: 1027425-00	
CHEFE DE DIVISÃO CC3	

6 DAS ASSEMBLEIAS

6.1 Os candidatos a diretores (as) escolares farão uma explanação oral do plano de gestão escolar à comunidade, e após a sua apresentação, será realizada pela comunidade escolar a votação. O candidato (a) que obtiver a maioria número de votos será o candidato a diretor (a) escolar eleito.

6.2 A explanação oral sobre o plano de gestão escolar terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos, para cada candidato.

6.3 Caso tiver um único plano de gestão e o mesmo não apresentar a maioria dos votos favoráveis validos regerá o parágrafo único do capítulo IV, do art. 23 do referido Decreto.

6.4 Terá direito a votação os representantes da comunidade escolar que se enquadram no art. 5º, inciso I.

6.5 A assembleia será registrada por ATA e assinatura dos participantes.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 A partir do dia 22 de dezembro de 2022 será homologado o Resultado Final dos candidatos(as) à diretores (as) escolares eleitos, de acordo com as assembleias em cada unidade de ensino e através da participação democrática da comunidade escolar, no endereço eletrônico <http://www.salete.sc.gov.br>, site oficial da Prefeitura Municipal de Salete – SC.

8 DA POSSE

8.1 A posse dos diretores (as) eleitos (as) ocorrerá no mês de janeiro do ano subseqüente, na Prefeitura Municipal de Salete, em horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 Dúvidas referentes à posse deverão ser sanadas no endereço de e-mail: educacao@salete.sc.gov.br

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Plano de Gestão de Diretor (a) de Escola, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: educacao@salete.sc.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N° 83.102.723/0001-29 - Salete-SC

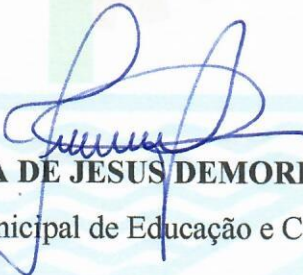
9.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.salete.sc.gov.br>, site oficial da Prefeitura Municipal de Salete.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

9.4 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Modelo do Plano de Gestão Escolar.
Anexo II	Ata de eleição do plano de gestão escolar e escolha do diretor (a).
Anexo III	Parecer técnico da comissão de monitoramento e avaliação da gestão democrática escolar


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita


JOANA DE JESUS DEMORI
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Salete, 29 de novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. Nº 83.102.723/0001-29 - Saleté-SC

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE DIRETOR (A) DE ESCOLA - EDITAL Nº 011/2022



MUNICÍPIO DE SALETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

I - IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Unidade Escolar:

Endereço:

Bairro:

Número:

CEP:

Telefone:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Certificamos que o(a) <u>editais</u>
nº <u>011 / 2022</u> de <u>29 / 11 / 2022</u>
foi afixado(a) de <u>29 / 11 / 2022</u> ao dia
<u>29 / 11 / 2022</u> no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.

Jusara Feticari Harbs
Matricula: 1027425-00
CHEFE DE DIVISÃO CC3

II - NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO:

III - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA:

IV - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA

O diagnóstico escolar é uma pesquisa, projeção e retrospectiva da situação de desenvolvimento pedagógico, administrativo, física, financeira, pessoal e relacional.

V - MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA

Escreva um texto sucinto e objetivo de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) da referida unidade escolar, que mostre com clareza a identidade da escola, onde qualquer leitor, seja ele professor, coordenador ou pai de aluno, entenda o que a escola quer transmitir.

VI - OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

O objetivo é garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntos rumo aos objetivos traçados. As metas da gestão escolar devem definir o que a escola pretende alcançar. A Ação Escolar é uma prática essencial para a organização da escola, viabilizando a administração de seus processos de maneira eficiente e direcionando suas atividades para o alcance de metas e objetivos projetados para o ano letivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. Nº 83.102.723/0001-29 - Saleté-SC

VII - AÇÕES PEDAGÓGICAS

Discorra sobre a gestão pedagógica no espaço educativo. As ações de um gestor escolar devem priorizar o planejamento pedagógico de toda a escola. Neste processo deve-se definir quais serão os métodos educacionais utilizados e as metas de desempenho instrutivo a serem atingidas.

O Gestor Escolar deve articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico visando o desempenho de qualidade de seu estabelecimento de ensino.

VIII - PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA

O principal objetivo da gestão financeira escolar é nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso de capital para inovação e pagamento de contas. Defina metas e prioridades. As metas são fundamentais, pois, são elas que vão direcionar o planejamento. Verifique recursos e considere os diferentes cenários. Tenha um bom controle de gastos e aplicabilidade.

IX - RESULTADOS ESPERADOS

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC	
Certificamos que o(a) <u>edital</u>	
nº <u>033</u> / <u>2022</u> de <u>29</u> / <u>11</u> / <u>2022</u>	
foi afixado(a) de <u>29</u> / <u>11</u> / <u>2022</u> ao dia	
<u>29</u> / <u>12</u> / <u>2022</u> no MURAL OFICIAL desta	
Prefeitura.	
	
Jusara Felizari Harbs	
Matrícula: 1027425-00	
CHEFE DE DIVISÃO CC3	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. Nº 83.102.723/0001-29 - Salete-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC	
Certificamos que o(a) <u>edital</u>	
nº <u>011</u> / <u>2022</u> de <u>29</u> / <u>12</u> / <u>2022</u>	
foi afixado(a) de <u>29</u> / <u>11</u> / <u>2022</u> ao dia	
<u>29</u> / <u>12</u> / <u>2022</u> no MURAL OFICIAL desta	
Prefeitura.	
Jusara Felizari Harbs	
Matrícula: 1027425-00	
CHEFE DE DIVISÃO CC3	

ANEXO II

ATA DE ELEIÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR E ESCOLHA DO DIRETOR (A)

ATA DE ELEIÇÃO DO DIRETOR (A) ESCOLAR/ PLANO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às _____ horas, nas dependências da Instituição de Ensino _____, deu-se início à assembleia de pais e professores para apresentação e eleição do (s) Plano (s) de Gestão Escolar do cargo de Diretor (a) de Escola. Iniciamos a assembleia esclarecendo sobre os novos procedimentos para a escolha de gestor escolar, explicando para a comunidade que diante das legislações vigentes, implantamos a Gestão Democrática nas Escolas. Na sequência foram realizadas as apresentações dos Planos de Gestão Escolar dos candidatos. Após a explanação, foi realizada a votação. Os Planos de Gestão Escolar estavam disponíveis no site da prefeitura municipal de Salete, no mês de dezembro para consulta de todos os munícipes. Segue abaixo o nome dos candidatos a Diretor (a) de Escola.

1. _____
2. _____

Diante do resultado apurado, tendo como critério o maior número de votos recebidos na eleição a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, fez a apuração dos votos e informa o nome do candidato com o Plano de Gestão Escolar mais votado na assembleia de pais e professores, sendo este (a):

Diretor (a) _____

Nada mais havendo a tratar, _____,

presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, assino com os demais integrantes da Comissão a presente ata.

Salete, _____ de dezembro de 2022.

OBS: Caso tiver um único plano de gestão e o mesmo não apresentar a maioria dos votos favoráveis validos regeerá o parágrafo único do capítulo IV, do art. 23 do referido Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N° 83.102.723/0001-29 - Salete-SC

ANEXO III

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às _____ horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação da gestão democrática escolar para analisar os planos de gestão democrática escolar dos candidatos (as) a diretores (as) escolares.

Análise do Plano de Gestão Escolar do Candidato (a)

para a instituição _____.

Os critérios analisados do plano de gestão estão mencionados no artigo 13 do Decreto n° 088 de 16 de agosto de 2022.

TABELA DE ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

CRITÉRIOS	CONSTA	NÃO CONSTA
Identificação da Escola		
Diagnóstico da Situação Atual da Escola		
Missão e Visão da Escola		
Objetivos, Metas e Ações		
Desenvolver ações pedagógicas a partir do Currículo		
Referência da Rede Municipal de Ensino e Projeto Político da Escola		
Plano de Gestão Financeira		
Resultados Esperados		
Avaliação do Plano		



Eu, _____ presidente desta Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar certifico que o Plano de Gestão Escolar do candidato (a) _____, apresenta todos os critérios exigidos no referido Decreto. Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão.

- 01 _____
- 02 _____
- 03 _____
- 04 _____
- 05 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. Nº 83.102.723/0001-29 - Salete-SC

Eu, _____ presidente desta Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar certifico que o Plano de Gestão Escolar do candidato (a) _____, não apresenta todos os critérios exigidos no referido Decreto. Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão.

- 01 _____
- 02 _____
- 03 _____
- 04 _____
- 05 _____

**Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da
Gestão Democrática Escolar**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Certificamos que o(a) Edital
nº 031 / 2022 de 29 / 03 / 2022
foi afixado(a) de 29 / 11 / 2022 ao dia
29 / 02 / 2022 no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.
Jusara Felizari Harbs
Matricula: 1027425-00
CHEFE DE DIVISÃO CC3